ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2025

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Senador Ruy Carneiro - Centro - São Vicente do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 134, de 03 de Janeiro de 2025; Decreto Municipal nº 134, de 03 de Janeiro de 2025; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; resolve renovar o registro de preços nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - CNPJ nº 08.916.124/0001-23.

VENCEDOR: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
CNPJ: 02.977.362/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML 120 ML	CIMED	FRASCO	100	7,17	717,00
10	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO	2000	6,30	12.600,00
11	ACIDO VALPROICO 500 MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	5000	0,69	3.450,00
12	ADENOSINA 3MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	50	11,77	588,50
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FRESENIUS	FRASCO	100	5,30	530,00
20	ALPRAZOLAM 1 MG	EMS	COMPRIMIDO	4000	0,06	240,00
22	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML 100 ML	FARMACE	FRASCO	1500	2,45	3.675,00
23	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML 100 ML	FARMACE	FRASCO	1000	2,59	2.590,00
24	AMIODARONA 50mg/ml	HIPOLABOR	AMPOLA	200	3,17	634,00
26	AMITRIPTILINA 75 MG	EMS	COMPRIMIDO	500	0,24	120,00
28	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML	EMS	FRASCO	500	15,33	7.665,00
31	AMPICILINA SODICA 500MG (PÓ PARA FRASCO INJETAVEL)	BLAU	FRASCO	1000	4,16	4.160,00
41	AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG	PHARLAB	FRASCO	2000	6,68	13.360,00
42	AZITROMICINA 500 MG	MEDQUÍMICA	COMPRIMIDO	3000	0,86	2.580,00
43	BACLOFENO 10 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	3000	0,17	510,00
45	BENZILPENICILINA, FRASCO INJETÁVEL 1200.000 UI	TEUTO	FRASCO	3000	6,78	20.340,00
46	BENZILPENICILINA, FRASCO INJETÁVEL 600.000 UI	TEUTO	FRASCO	1500	7,49	11.235,00
48	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	FARMACE	AMPOLA	100	0,90	90,00
49	BIPERIDENO 2 MG	UNI??O QUÍMICA	COMPRIMIDO	8000	0,38	3.040,00
53	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	4000	0,11	440,00
58	BUDESONIDA 32MCG	EMS	FRASCO	800	12,38	9.904,00
60	BUDESONIDA 64MCG	EMS	FRASCO	800	16,70	13.360,00
61	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (500MG/ML DIPIRONA+ 4MG/ML BUTIPROMETO DE ESCOPOLAMINA)	HYPOFARMA	AMPOLA	2000	1,38	2.760,00
62	BUTIPROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/ml	HIPOLABOR	AMPOLA	700	1,20	840,00
65	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 ML	HIPOLABOR	FRASCO	600	7,37	4.422,00
69	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	NATULAB	COMPRIMIDO	1000	0,18	180,00
77	CEFALEXINA 250 MG/5ML 60 ML	ABL	FRASCO	1000	6,98	6.980,00

79	CEFALOTINA 1G (PÓ PARA FRASCO INJETÁVEL)	BLAU	FRASCO	1000	4,78	4.780,00
80	CEFATAZIDIMA 1G (PÓ PARA FRASCO INJETÁVEL)	BLAU	FRASCO	1000	15,79	15.790,00
82	CETOCONAZOL 2%	HIPOLABOR	BISNAGA	1200	3,01	3.612,00
85	CETOPROFENO 150 MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	10000	0,71	7.100,00
88	CILOSTAZOL 50 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	3000	0,27	810,00
99	CLORETO POTASSIO 19,1% AMP C/10ML	SAMTEC	AMPOLA	100	0,52	52,00
100	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	2000	0,44	880,00
101	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	2000	0,44	880,00
102	CLORITRATO DE CLINDAMICINA 300MG	TEUTO	CAPSULA	1000	1,02	1.020,00
103	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	EMS	COMPRIMIDO	2000	0,98	1.960,00
108	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	70000	0,11	7.700,00
111	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4MG ML	HYPOFARMA	AMPOLA	2500	1,16	2.900,00
119	CLORITRATO DE HIDRALAZINA 20mg/ml	CRISTÁLIA	AMPOLA	500	5,99	2.995,00
120	CLORITRATO DE PROMETAZINA 25mg/ml	HIPOLABOR	AMPOLA	1200	3,39	4.068,00
121	CLORPROMAZINA, CLORIDATO 25 MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	5000	0,30	1.500,00
123	CLORPROMAZINA, CLORIDATO 40 MG/ML 20 ML	CRISTÁLIA	FRASCO	100	8,01	801,00
125	COLAGENASE C/CLORAFENICOL 30g (0,6Ug + 0,01g/g)	CRISTÁLIA	POMADA	300	14,27	4.281,00
126	KOLAGENASE 0,6U/G	CRISTÁLIA	AMPOLA	1200	16,50	19.800,00
127	COMPLEXO B 2ML	HYPOFARMA	AMPOLA	2000	1,26	2.520,00
129	DESLANOSIDO 0,2MG/ML	UNI??O QUÍMICA	AMPOLA	50	2,59	129,50
130	DESLORATADINA 0,5MG/ML	EUROFARMA	FRASCO	1200	7,86	9.432,00
133	DEXAMETASONA 2mg/ml	HYPOFARMA	AMPOLA	2000	0,78	1.560,00
135	DEXAMETASONA 4mg/ml	HYPOFARMA	AMPOLA	4000	1,16	4.640,00
142	DIAZEPAM 5mg/ml	SANTISA	AMPOLA	1000	0,89	890,00
144	DICLOFENACO DE SODIO 25mg/ml	FARMACE	AMPOLA	2000	0,83	1.660,00
148	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	10000	0,15	1.500,00
150	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SL 5MG	EMS	COMPRIMIDO	200	0,29	58,00
154	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 10 ML	FARMACE	FRASCO	1000	1,19	1.190,00
158	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	3000	0,61	1.830,00
159	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	2000	0,94	1.880,00
163	DULOXETINA 30 MG	EMS	CAPSULA	4000	0,89	3.560,00
169	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 + 250 MG	BELFAR	COMPRIMIDO	2000	0,31	620,00
171	ESPIRONOLACTONA 100 MG	EMS	COMPRIMIDO	2000	0,65	1.300,00
173	ESPIRONOLACTONA 50 MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	0,28	1.400,00
174	ESTRIOL 1MG/G	HIPOLABOR	BISNAGA	600	12,10	7.260,00
176	ETOMIDATO 2MG/ML	BLAU	AMPOLA	50	12,14	607,00
178	FENITOÍNA 50mg/ml	HIPOLABOR	AMPOLA	100	2,25	225,00
179	FENOBARBITAL 100mg/ml	CRISTÁLIA	AMPOLA	100	2,95	295,00
181	FERNOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML	UNI??O QUÍMICA	FRASCO	50	5,47	273,50
184	FITOMENADIONA 10mg/ml	HIPOLABOR	AMPOLA	500	1,84	920,00
186	FLUMAZENIL 0,1mg/ml	HIPOLABOR	AMPOLA	100	6,39	639,00
189	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	2000	3,19	6.380,00
190	FUROSEMIDA 20mg/ml	SANTISA	AMPOLA	1200	0,82	984,00
193	GLICLAZIDA 30MG	EMS	COMPRIMIDO	1000	0,20	200,00
194	GLICLAZIDA 60MG	EMS	COMPRIMIDO	1000	0,36	360,00

195	GLICOSE 50% 10ml	EQUIPLEX	AMPOLA	3000	0,62	1.860,00
196	GLICONATO DE CALCIO 10% 100mg/ml	ISOFARMA	AMPOLA	200	2,47	494,00
200	HALOPERIDOL 5mg/ml	FRESENIUS	AMPOLA	300	2,52	756,00
203	BISOPROLOL 2,5 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	2000	0,62	1.240,00
204	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	EMS	COMPRIMIDO	3000	0,46	1.380,00
206	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	5000	2,70	13.500,00
209	HEPARINA SODICA NÃO FRACIONADA 5000 U/0,25ml	HIPOLABOR	FRASCO	50	8,94	447,00
212	HIDROCORTISONA 100MG, PÓ PARA FRASCO INJETÁVEL	BLAU	FRASCO	800	3,19	2.552,00
213	HIDROCORTISONA 500MG, PÓ PARA FRASCO INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO	1000	4,89	4.890,00
214	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FR C/100ML	NATULAB	FRASCO	300	2,27	681,00
216	IBUPROFENO 50 MG/ML L 30 ML	NATULAB	FRASCO	3000	2,19	6.570,00
218	ITRACONAZOL 100 mg	GEOLAB	CAPSULA	1000	0,97	970,00
220	LACTULOSE	AIRELA	FRASCO	200	4,70	940,00
224	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25MG	ROCHE	COMPRIMIDO	400	1,64	656,00
226	LEVODOPA + CARBIDOPA 200+50MG	TEUTO	COMPRIMIDO	400	1,44	576,00
228	LEVOFLOXACINO 5MG/ML	CRISTÁLIA	FRASCO	1000	9,22	9.220,00
230	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	5000	0,74	3.700,00
231	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25 MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	8000	0,46	3.680,00
232	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG	MERCK	COMPRIMIDO	1000	0,37	370,00
233	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	MERCK	COMPRIMIDO	1000	0,31	310,00
234	LIDOCAINA 2% COM VASO	HYPOFARMA	FRASCO	1500	5,40	8.100,00
235	LIDOCAINA CLORITRATO GEL 2% 20mg	PHARLAB	FRASCO	1000	4,77	4.770,00
239	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2mg/ml	UNI??O QUÍMICA	AMPOLA	100	2,00	200,00
240	MEBENDAZOL 100 MG	BELFAR	COMPRIMIDO	3000	0,27	810,00
243	METILDOPA 500 MG	EMS	COMPRIMIDO	30000	0,69	20.700,00
245	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML 10 ML	MEDQUÍMICA	FRASCO	500	1,66	830,00
246	METRONIDAZOL 100 MG/G	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	1200	6,27	7.524,00
248	METRONIDAZOL 40 MG/ML 80 ML	BELFAR	FRASCO	200	6,13	1.226,00
250	METRONIDAZOL 5mg/ml EV	FRESENIUS	FRASCO	100	4,42	442,00
253	NALOXONA 0,4MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	50	6,05	302,50
259	NISTATINA 100.000 UI/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	700	4,57	3.199,00
260	NISTATINA 25.000 UI/G	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	1000	5,76	5.760,00
262	OCITOCINA 5UI/ml	BLAU	AMPOLA	100	4,25	425,00
269	OMEPRAZOL 40 MG	BELFAR	CÁPSULA	15000	0,18	2.700,00
276	PARACETAMOL 500 MG+ FOSFATO DE CODEINA 30 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	5000	0,39	1.950,00
279	PERICIAZINA 10 MG/ML	SANOFI	FRASCO	400	12,71	5.084,00
280	PERICIAZINA 40 MG/ML	SANOFI	FRASCO	500	25,70	12.850,00
281	PERMETRINA 50MG/ML FR C/60ML	NATIVITA	FRASCO	100	3,14	314,00
282	PREDNISOLONA 20 MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	0,38	1.900,00
283	PREDNISOLONA 3 MG/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1000	4,30	4.300,00
284	PREDNISONA 20 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	3000	0,19	570,00
289	RISPERIDONA 1 MG/ML 30 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	800	8,64	6.912,00

292	ROSUVASTATINA 10 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	6000	0,22	1.320,00
295	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	SACHÊ	1000	0,93	930,00
297	SALBUTAMOL FRASCO 100MG	TEUTO	FRASCO	200	13,47	2.694,00
298	SECNIDAZOL 1.000 MG	GLOBO	COMPRIMIDO	1000	1,10	1.100,00
299	SERTRALINA, CLORIDATO 25 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	5000	1,12	5.600,00
302	SIMETICONA 75MG/ML	NATULAB	FRASCO	1000	1,34	1.340,00
304	SINVASTATINA 40MG	NOVA QUÍMICA	COMPRIMIDO	60000	0,16	9.600,00
305	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML	FARMACE	FRASCO	3000	3,30	9.900,00
307	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	FRESENIUS	FRASCO	5000	5,37	26.850,00
308	SORO GLICOSADO 5% C/100ML	FRESENIUS	FRASCO	1000	4,17	4.170,00
309	SORO GLICOSADO 5% C/500ML	FRESENIUS	FRASCO	2000	5,67	11.340,00
310	SORO RINGER C/ LACTATO 250ML	FRESENIUS	FRASCO	2000	6,28	12.560,00
311	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	FRESENIUS	FRASCO	3000	6,45	19.350,00
312	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	1000	1,06	1.060,00
314	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	CIMED	COMPRIMIDO	800	0,79	632,00
316	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	CIMED	COMPRIMIDO	5000	0,48	2.400,00
317	SUCCINILCOLINA 100MG	BLAU	AMPOLA	100	24,00	2.400,00
318	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 400G	NATIVITA	POTE	100	35,19	3.519,00
319	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML	VITAMEDIC	FRASCO	100	3,53	353,00
320	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG	BELFAR	COMPRIMIDO	1500	0,18	270,00
321	SULFATO DE GENTAMICINA 40mg/ml	FRESENIUS	AMPOLA	500	1,21	605,00
322	SULFATO DE GENTAMICINA 80mg/ml	FRESENIUS	AMPOLA	300	1,18	354,00
323	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	SAMTEC	AMPOLA	400	1,14	456,00
324	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	SAMTEC	AMPOLA	400	4,94	1.976,00
325	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO 10mg/ml	HIPOLABOR	AMPOLA	1000	3,49	3.490,00
330	TENOXICAM 40MG/ML (PÓ PARA FRASCO INJETÁVEL)	CRISTÁLIA	FRASCO	3000	9,79	29.370,00
334	TRAMADOL 100mg/2ml	HIPOLABOR	AMPOLA	1500	1,28	1.920,00
337	VALSARTANA 320 MG	NEO QUÍMICA	COMPRIMIDO	1000	1,06	1.060,00
338	VITAMINA C 100mg/ml	HYPOFARMA	AMPOLA	3000	0,84	2.520,00
					TOTAL	565.052,00

VENCEDOR: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 38.329.458/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
211	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	36000	0,17	6.120,00
222	LEVETIRACETAM 250 MG	TORRENT	COMPRIMIDO	5000	0,93	4.650,00
223	LEVETIRACETAM 500 MG	TORRENT	COMPRIMIDO	4000	1,75	7.000,00
331	TOPIMARATO 25MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	0,29	1.450,00
					TOTAL	19.220,00

VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.160.290/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ACICLOVIR 200MG	PRATI	COMPRIMIDO	2000	0,76	1.520,00
5	ACICLOVIR 50MG/G	PRATI	BISNAGA	50	3,09	154,50
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	SOBRAL	COMPRIMIDO	80000	0,10	8.000,00

7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	80000	0,11	8.800,00
9	ACIDO VALPROICO 250 MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	5000	0,40	2.000,00
13	ADRENALINA 1MG	HIPOLABOR	AMPOLA	1000	1,14	1.140,00
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	SAMTEC	AMPOLA	6000	0,32	1.920,00
16	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	PRATI	FRASCO	1000	1,25	1.250,00
18	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	PRATI	COMPRIMIDO	500	0,97	485,00
19	ALPRAZOLAM 0,5 MG	NOVA QUÍMICA	COMPRIMIDO	3000	0,30	900,00
29	AMOXICILINA 50 MG/ML 60 ML	PRATI	FRASCO	500	3,30	1.650,00
34	ATENOLOL 100 MG	PRATI	COMPRIMIDO	5000	0,13	650,00
35	ATENOLOL 25 MG	PRATI	COMPRIMIDO	50000	0,04	2.000,00
52	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250 MG/ML	PRATI	FRASCO	240	2,50	600,00
56	BROMOPRIDA 4MG/ML	AIRELA	FRASCO	500	2,43	1.215,00
64	CAPTOPRIL 50 MG	PRATI	COMPRIMIDO	15000	0,06	900,00
66	CARBAMAZEPINA 200 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	10000	0,35	3.500,00
73	CARVEDILOL 12,5 MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	25000	0,08	2.000,00
74	CARVEDILOL 25 MG	E.M.S	COMPRIMIDO	20000	0,44	8.800,00
83	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	COMPRIMIDO	2000	0,25	500,00
84	CETOPROFENO 100MG (PÓ PARA FRASCO INJETAVEL)	HIPOLABOR	FRASCO	1200	3,89	4.668,00
86	CETOPROFENO 50mg/ml (IM)	HIPOLABOR	AMPOLA	1200	1,70	2.040,00
90	CIPROFLOXACINO 500mg	PRATI	COMPRIMIDO	500	0,34	170,00
91	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	PRATI	COMPRIMIDO	5000	0,34	1.700,00
95	CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	4000	0,08	320,00
97	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO	200	2,60	520,00
98	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML)	AIRELA	FRASCO	100	2,11	211,00
107	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	70000	0,12	8.400,00
113	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	E.M.S	COMPRIMIDO	5000	0,27	1.350,00
124	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	4000	0,12	480,00
131	DEXAMETASONA 0,1 %	PRATI	BISNAGA	100	2,25	225,00
132	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	FARMACE	FRASCO	500	3,00	1.500,00
136	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML	FARMACE	FRASCO	500	2,25	1.125,00
137	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	200	0,15	30,00
138	DIAZEPAM 10 MG	SANTISA	COMPRIMIDO	8000	0,15	1.200,00
139	DIAZEPAM 10mg	SANTISA	COMPRIMIDO	1000	0,17	170,00
140	DIAZEPAM 5 MG	SANTISA	COMPRIMIDO	4000	0,11	440,00
141	DIAZEPAM 5mg	SANTISA	COMPRIMIDO	1000	0,13	130,00
145	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	1000	0,09	90,00
146	DICLOFENACO SODICO 50 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	1000	0,40	400,00
152	DIPIRONA 500mg/ml 2ml	HIPOLABOR	AMPOLA	4000	0,75	3.000,00
153	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	PRATI	COMPRIMIDO	10000	0,14	1.400,00
160	DOPAMINA 5MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	100	3,82	382,00
165	ENALAPRIL 10MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	30000	0,15	4.500,00
166	ENALAPRIL 20MG	BELFAR	COMPRIMIDO	30000	0,25	7.500,00
167	ENALAPRIL 5MG	BELFAR	COMPRIMIDO	30000	0,05	1.500,00
170	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA MG/ML 20 ML	NATULAB	FRASCO	500	5,50	2.750,00
172	ESPIRONOLACTONA 25 MG	E.M.S	COMPRIMIDO	10000	0,16	1.600,00
177	FENITOÍNA 100MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	5000	0,25	1.250,00
180	FERNOBARBITAL 100 MG	UNI??O QUÍMICA	COMPRIMIDO	8000	0,15	1.200,00
185	FLUCONAZOL 150 MG	VITAMEDIC	CÁPSULA	1800	0,57	1.026,00
191	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	COMPRIMIDO	60000	0,09	5.400,00

192	GLIBENCLAMIDA 5 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	50000	0,05	2.500,00
197	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	1000	0,25	250,00
198	HALOPERIDOL 5 MG	UNI??O QUÍMICA	COMPRIMIDO	8000	0,26	2.080,00
215	IBUPROFENO 300 MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	2000	0,16	320,00
217	IBUPROFENO 600 MG	PRATI	COMPRIMIDO	10000	0,60	6.000,00
219	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	1000	0,47	470,00
229	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 40 MG/ML 20 ML	CRISTALIA	FRASCO	200	12,65	2.530,00
237	LORATADINA 10 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	5000	0,21	1.050,00
238	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	PRATI	COMPRIMIDO	120000	0,19	22.800,00
241	MEBENDAZOL 20 MG/ML 30 ML	BELFAR	FRASCO	900	1,40	1.260,00
244	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	1000	0,60	600,00
247	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	COMPRIMIDO	1000	0,17	170,00
252	MICONAZOL, NITRATO 2 %	HIPOLABOR	BISNAGA	1000	5,20	5.200,00
254	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G 10 G	BELFAR	POMADA	100	1,68	168,00
255	NIFEDIPINO 10 MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	30000	0,17	5.100,00
256	NIFEDIPINO 20 MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	30000	0,18	5.400,00
263	OLANZAPINA 10 MG	prati	COMPRIMIDO	3000	0,41	1.230,00
265	OLANZAPINA 5 MG	prati	COMPRIMIDO	3000	0,32	960,00
271	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	8000	0,29	2.320,00
272	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	6000	0,43	2.580,00
275	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	10000	0,30	3.000,00
277	PARACETAMOL 750 MG	BELFAR	COMPRIMIDO	5000	0,16	800,00
285	PREDNISONA 5 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	8000	0,10	800,00
286	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	20000	0,15	3.000,00
287	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	70000	0,22	15.400,00
288	RISPERIDONA 1 MG	PRATI	COMPRIMIDO	5000	0,94	4.700,00
290	RISPERIDONA 2 MG	PRATI	COMPRIMIDO	5000	0,49	2.450,00
291	RISPERIDONA 3 MG	PRATI	COMPRIMIDO	3000	1,10	3.300,00
296	SALBUTAMOL 2MG/5ML	HIPOLABOR	FRASCO	50	1,46	73,00
300	SERTRALINA, CLORIDATO 50 MG	PRATI	COMPRIMIDO	6000	0,34	2.040,00
303	SINVASTATINA 20MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	60000	0,15	9.000,00
306	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML	FARMARIN	FRASCO	3000	3,92	11.760,00
329	SULFATO TERBUTALINA 0,5mg/ml	HIPOLABOR	AMPOLA	500	1,21	605,00
339	VITAMINAS DO COMPLEXO B	NATULAB	COMPRIMIDO	4000	0,16	640,00
					TOTAL	225.217,50

VENCEDOR: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA

CNPJ: 41.347.974/0001-23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ACICLOVIR 400MG	MERCK	COMPRIMIDO	4000	1,20	4.800,00
50	BROMAZEPAM 3 MG	EMS	COMPRIMIDO	4000	1,11	4.440,00
51	BROMAZEPAM 6 MG	EMS	COMPRIMIDO	4000	1,32	5.280,00
114	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	GEOLAB	CAPSULA	1000	4,84	4.840,00
201	BISOPROLOL 5 MG	EMS	COMPRIMIDO	3000	0,68	2.040,00
					TOTAL	21.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições

constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela

do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
02.977.362/0001-62
Valor: R$ 565.052,00
- BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
38.329.458/0001-61
Valor: R$ 19.220,00
- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
08.160.290/0001-42
Valor: R$ 225.217,50
- ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA.
41.347.974/0001-23
Valor: R$ 21.400,00

Total: R$ 830.889,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Soledade.

São Vicente do Seridó - PB, 27 de Fevereiro de 2026
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20260310050137**
Título	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2025
Tipo da matéria	ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Setor	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	10/03/2026 17:02
Data/hora autorização	10/03/2026 17:02
Data de circulação	11/03/2026
Diário Oficial	Edição nº 00779, data 11/03/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	WILLIAM CLAUBER MATILDES GONçALVES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 11/03/2026 — Edição 00779. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260310050137&link=PMSVS. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 15:42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260310050137**, intitulada **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 10/03/2026 17:02 | **Autorização:** 10/03/2026 17:02 | **Circulação:** 11/03/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00779, 11/03/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **WILLIAM CLAUBER MATILDES GONçALVES**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> A presente Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente do Seridó-PB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 134/2025. O registro foi renovado em 27 de fevereiro de 2026, contemplando três empresas vencedoras: A Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmaceuticos Ltda, com valor total de R$ 565.052,00; Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli, com valor total de R$ 19.220,00; e Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Hospitalares Ltda, com valor total de R$ 19.220,00, somando R$ 603.492,00.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260310050137&link=PMSVS. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 15:42